

## TRIBUNAL GERAL

Acórdão do Tribunal Geral de 24 de outubro de 2018 — Bacardi/EUIPO Palírna U zeleného stromu (42 BELOW)

(Processo T-435/12) <sup>(1)</sup>

[«*Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa da União Europeia 42 BELOW — Marca figurativa nacional anterior não registada VODKA 42 — Motivo relativo de recusa — Artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2017/1001] — Utilização na vida comercial — Aplicação do direito nacional pelo EUIPO*»]

(2018/C 445/17)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Bacardi Co. Ltd (Vaduz, Liechtenstein) (representantes: inicialmente por M. Reinisch, depois por A. Parassina, L. Rigas e L. Lorenc, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) (representantes: inicialmente por P. Geroulakos, e em seguida por D. Gája e D. Walicka, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO, interveniente no Tribunal Geral:* Palírna U zeleného stromu a.s., anteriormente Granette & Starorežná Distilleries a.s. (Ústí nad Labem, República Checa) (representante: T. Chleboun, advogado)

**Objeto**

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 9 de julho de 2012 (processo R 2100/2011-2), relativa a um processo de oposição entre a Granette & Starorežná Distilleries e a Bacardi.

**Dispositivo**

1) É negado provimento ao recurso.

2) A Bacardi Co. Ltd é condenada nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 379, de 8.12.2012.

Acórdão do Tribunal Geral de 24 de outubro de 2018 — Nova/Comissão

(Processo T-299/15) <sup>(1)</sup>

[«*Cláusula compromissória — Contrato de subvenção celebrado no âmbito do projeto piloto de criação de uma rede de contactos e de debates entre municípios sobre as experiências e as melhores práticas em matéria de realojamento e de integração dos refugiados — Inexistência de uma avaliação objetiva dos resultados do projeto — Proporcionalidade — Reembolso dos montantes pagos — Medidas de instrução — Pedido reconvenicional*»]

(2018/C 445/18)

Língua do processo: italiano

**Partes**

*Demandante:* Nova Onlus Consorzio nazionale di cooperative sociali — Soc. coop. (Trani, Itália) (representantes: M. Astolfi e M. Petrucci, advogados)